

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 363 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1974.

"Autoriza assinatura de convênio"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Hospital São Vicente de Paula, sediado no Município de Jundiaí, para o atendimento de munícipes deste Município que não estejam protegidos pelos órgãos previdenciários.

Parágrafo Único: O convênio terá validade enquanto houver interêsse do Poder Público Municipal, podendo ser rescindido em qualquer época, bem como ser renovado por período a critério desta Municipalidade.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da assinatura do convênio objeto da presente lei para o presente exercício correrão por conta da verba: 14.4.31.40.89 - item I.

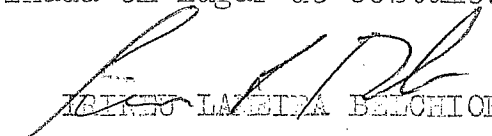
Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 08 de novembro de 1974.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IZABEL LADEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo